



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**DECRETO Nº 563 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Município para o Exercício 2025, um Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no valor total de **R\$ 1.678.898,78 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**, para reforço orçamentário conforme **ANEXO II**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320/64, **Excesso de Arrecadação**, proveniente da fonte de recurso **600130 - MSC - 1.600.3130 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA DE COMISSÃO**, no presente exercício, conforme Demonstrativo de Excesso de Arrecadação em Comparação com a Receita Orçada x Receita Arrecadada, constante no **ANEXO I**.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2025.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**380 Anos da Batalha das Tabocas.**





**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO I**  
**AO DECRETO Nº 563/2025**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, no período de janeiro a 31 de outubro do corrente ano, obteve excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.733.404,01 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e quatro mil e um centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita dia 31 de outubro de 2025.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964)

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	RECEITA PREVISTA (R\$)	RECEITA ARRECADADA (R\$)	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO BRUTO (R\$)	EXCESSO UTILIZADO (R\$) NESTE DECRETO	EXCESSO A UTILIZAR (R\$)
600130	MSC - 1.600.3130 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA DE COMISSÃO	0,00	2.733.404,01	2.733.404,01	1.678.898,78	823.332,23
TOTAL		0,00	2.733.404,01	2.733.404,01	1.678.898,78	823.332,23

Os recursos objeto deste demonstrativo foram efetivamente creditados pelo Governo Federal e estão disponíveis nos cofres do Tesouro Municipal.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**380 Anos da Batalha das Tabocas.**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 79e1a82-1f10-41b5-bc42-b8b1145d943c



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão  
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120  
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: Orçamento SEPLAN

Chave de Autenticação Digital  
1154-5285-837

Página  
1 / 1



## ANEXO II

**Fundamento:** Decreto 0563/2025 de 31/10/2025  
**Unidade gestora:** 3 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão  
**Órgão orçamentário:** 38000 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR  
**Unidade orçamentária:** 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 301 - Atenção Básica  
**Programa:** 903 - CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO  
**Ação:** 2.245 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

### Despesa 708 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 600130 - MSC - 1.600.3130 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA DE COMISSÃO - 1.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
31/10/2025	561756	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	930.038,64	
<b>Total da despesa:</b>				930.038,64	

### Despesa 709 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 600130 - MSC - 1.600.3130 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDA DE COMISSÃO - 1.600.0000

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
31/10/2025	561782	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	748.860,14	
<b>Total da despesa:</b>				748.860,14	
<b>Total da unidade orçamentária:</b>				1.678.898,78	
<b>Total do órgão orçamentário:</b>				1.678.898,78	
<b>Total do fundamento:</b>				1.678.898,78	
<b>Total geral</b>				1.678.898,78	

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos

Documento Assinado Digitalmente por PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA  
Acesse em: <https://stec.tepe.br/epm/validarDoc.aspx?CodigoDocumento:79e1a82-1f10-41b5-bc42-b8b11d5d943c>